

CIBRAZEM nesta cidade, para armazenamento de produtos agropecuários, a saber: uma área de terreno com 24.000m², medindo 120m de frente por 200m de fundo, situado nesta cidade no bairro alto da Frecheiras, limitando-se ao poente com a estrada da confiança CE-75, ao norte e sul e nascente, com o terreno pertencente à Prefeitura.

Art. 2º. O imóvel reverterá ao Município sem qualquer indenização se no prazo de noventa dias não houver iniciado a construção.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 29 de março de 1977.

José Evangelista de Sousa

Prefeito Municipal

LEI Nº. 11/77, DE 15 DE MAIO DE 1977.

Ementa: Abre crédito especial na importância de Cr\$ 12.360,00 ao orçamento vigente para atender às despesas com as dotações abaixo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do executivo municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente, crédito especial na importância de Cr\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas com as seguintes dotações:

03 – Administração e planejamento.

07 – Administração.

025 – Edificações públicas.

1.01 – Abertura de um poço tipo Amazonas e reforma das salas do gabinete do Prefeito e Secretária.....4111.....Cr\$ 12.360,00.

Art. 2º. Para atender a despesa com a suplementação desta dotação do art. 1º, serão usados recursos de igual importância, provenientes da anulação de parte da dotação abaixo:

01 – Administração superior executivo.

03 – Administração e planejamento.

07 – Administração.

020 – Supervisão e coordenação superior.

3260 – Reserva de contingência.....Cr\$ 20.000,00

passa deCr\$ 20.000,00

para.....Cr\$ 7.640,00

Redução de Cr\$ 12.360,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 15 de maio de 1977.

José Evangelista de Sousa
Prefeito Municipal

LEI Nº. 12/77, DE 02 DE JUNHO DE 1977.

Ementa: Autoriza a abertura do crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal de Tianguá autorizado a abrir adicional ao orçamento vigente no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiro) destinado a atender despesas com a construção de Parque de Exposição Permanente Agropecuário deste município, assim classificado:

Unidade Orçamentária: 04 – Agropecuária.

04000000 – Agricultura.

04180000 – Promoção e Extensão rural.

04181120 – Promoção agrária.

1.02 – Construção do parque de exposição.....Cr\$ 400.000,00

4000.00 – Despesas de capital.

4100.00 – Investimentos.

4110.00 – Obras públicas.....Cr\$ 400.000,00